

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 922/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 922/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 015/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 163/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Negar à Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Presidente**, em 03/05/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048379272** e o código CRC **C907B540**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.026611/2024-45

SEI nº 0048379272